



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 27 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1937A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Chamadas Públicas	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO**

Atos Oficiais

Decretos

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Márcio Gomes Okuda - Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

.....

DECRETO Nº 6.614

Dispõe sobre a delegação de competência para a outorga de uso de bens públicos municipais, adapta suas disposições à estrutura administrativa estabelecida pelas Leis Complementares nº 4.735, de 08 de agosto de 2023 e nº 4.913, de 03 de fevereiro de 2025 e posteriores alterações, e revoga o Decreto nº 5.773, de 06 de janeiro de 2021.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a necessidade de atualização das normas regulamentares de outorga de uso de bens municipais em face da nova estrutura administrativa do Poder Executivo, instituída pelas Leis Complementares nº 4.735, de 08 de agosto de 2023 e nº 4.913, de 03 de fevereiro de 2025 e posteriores alterações;

Considerando que a criação das Secretarias Municipais exige a adequação das delegações de competência anteriormente conferidas às Diretorias;

Considerando a conveniência administrativa em unificar os atos de outorga de uso de solo com a fiscalização de posturas e licenciamento comercial;

DECRETA:

Art.1º - Fica outorgado o uso de bens municipais por terceiros, sendo que o uso do referido espaço público está condicionado ao cumprimento de todas as formalidades legais atribuídas e certificadas pelas Secretarias Municipais competentes.

Art.2º - Compete ao Secretário Municipal ao qual estiver vinculado o bem público decidir sobre a outorga de uso, sempre resguardando o interesse público e demais disposições legais.

Parágrafo único - Tratando-se de utilização de praças e logradouros públicos para fins de exploração comercial - tais como trailers, containers e similares - a competência para decidir sobre a outorga de uso fica concentrada ao Secretário Municipal de Tributos e Fiscalização, facultada a consulta às demais Secretarias Municipais em caso de complexidade técnica.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 5.773, de 06 de janeiro de 2021.

Prefeitura do Município de Mirassol, 24 de abril de 2026.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal



Licitações e Contratos

Chamadas Públicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
DIVISÃO TÉCNICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br

CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

DESPACHO

Nº do Processo: 3530300.404.00003032/2025-14



CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024
PROCESSO Nº 140/2024 – D.C.L.

OBJETO: Chamada pública de Credenciamento para prestação eventual e futura contratação de serviços de Arte-Instrutores nas oficinas de Gamificação e Vivências Lúdicas de acordo com o solicitado pela Secretaria da Educação do Município de Mirassol.

LUZIA DE FÁTIMA PAULA, Secretária da Educação do Município de Mirassol, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto no Edital de Credenciamento de oficineiros de Vivências Lúdicas e Gamificação, torna pública a relação dos novos credenciados, protocolados até a data de hoje, que farão parte da seleção de classificação e credenciamento, conforme a seguir:

VIVÊNCIAS LÚDICAS		
N.	NOME	CPF / CNPJ
79	TATIANE GOMES DA SILVA	XXX.962.478-56

Original está à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e no site www.mirassol.sp.gov.br.

A relação **não** indica que o inscrito está habilitado e tampouco possui efeito classificatório.

Mirassol, datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Luzia de Fátima Paula**, Secretário(a) Municipal da Educação, em 24/04/2026, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0207358** e o código CRC **93D2F793**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00003032/2025-14

SEI nº 0207358